

# PODER EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 47, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 e a imprescindibilidade de suporte financeiro ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto (SAAE), mediante Projeto de Lei.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e” da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2.021 fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS		
02.05.01	300000	DESPEZA CORRENTE	
02.05.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.05.01	339039.04.123.0001.2.007.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 49) 200.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 24 de fevereiro de 2022 – 323º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município